

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 302  
17  
Rubrica



# CONSULPAM INSTITUTO

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Fortaleza - CE, 01 de outubro de 2019.

À  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE**  
Comissão Permanente de licitações.  
REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 02.002/2019.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Cotação de preços para Contratação de instituição de ensino superior ou conveniada para realizar o concurso público do município de Senador Pompeu, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.349/2013/GAPRE, de 02 de outubro de 2013, em anexo, parte integrante deste processo.

Preço Médio das Inscrições de R\$ 101,00 (Cento e um reais);

ENSINO	VALOR INSCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA DE INSCRIÇÕES	VALOR TOTAL ESTIMADO INSCRIÇÕES
A) SUPERIOR	R\$ 130,00	1.200	R\$ 156.000,00
B) MÉDIO	R\$ 94,00	1.200	R\$ 112.800,00
C) FUNDAMENTAL	R\$ 79,00	1.200	R\$ 94.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>			<b>R\$ 363.600,00</b>

O Preço Médio das Inscrições será obtido da seguinte forma:

$$PM = \frac{(ES + EM + EF)}{3} \quad / \quad PM = \frac{(R\$ 130,00 + R\$ 94,00 + R\$ 79,00)}{3} = R\$ 101,00$$

A saber:

- PM = PREÇO MÉDIO;
- ES = ENSINO SUPERIOR;
- EM = ENSINO MÉDIO;
- EF = ENSINO FUNDAMENTAL;

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA  
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-486  
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27  
FORTALEZA - CEARÁ  
www.consulpam.com.br

INSTITUTO CONSULPAM  
01/10/19  
CNPJ: 08.381.236/0001-27

## DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1.2-Os interessados em participar da licitação devem estar cientes de que atenderão, na íntegra, os critérios abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Auxiliar na elaboração do edital do concurso e seus respectivos e devidos anexos.
02	Realização das inscrições do concurso público via internet, disponibilização do manual do candidato, recrutamento e treinamento dos agentes de inscrição.
03	Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas por meio de cartão resposta e leitura ótica.
04	Recrutamento e treinamento dos fiscais, supervisores e coordenadores de sala e locais de prova.
05	Coordenação do processo seletivo como um todo na aplicação das provas.
06	Publicação do resultado oficial do Concurso em jornal de grande circulação.
07	Recebimento, avaliação e julgamento dos recursos impetrados.
08	Divulgação dos resultados dos recursos.
09	Elaboração do termo de homologação do concurso.
10	Fornecimento do banco de dados contendo o endereço de todos os candidatos inscritos no concurso, organizado em ordem alfabética e em ordem de inscrição.
11	Assessoramento jurídico para possíveis demandas administrativas e judiciais decorrentes do Concurso, em todas as suas fases.
12	Outras obrigações necessárias ao pleno cumprimento do objeto da presente licitação.

## 2.0-A ESTRUTURA FÍSICA, DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATANTE, OBEDECERÁ AO SEGUINTE CRITÉRIO:



# CONSULPAM INSTITUTO



a) QUANTIDADE DE CANDIDATOS POR SALA: 40 (quarenta), respeitado o mínimo de 25 (vinte e cinco) e o máximo de 50 (cinquenta).

### 3.0- A ESTRUTURA DE PESSOAL, DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, OBEDECERÁ AO SEGUINTE CRITÉRIO:

- a) QUANTIDADE MÍNIMA DE FISCAIS: 01 (um) por cada sala.
- b) QUANTIDADE MÍNIMA DE SUPERVISORES (profissionais com experiência em aplicação de concurso público): 01 (um) para cada 12 (doze) salas.
- c) QUANTIDADE MÍNIMA DE COORDENADORES (profissionais com experiência na aplicação de concursos): 01 (um) para cada local específico para aplicação das provas, limitado à quantidade máxima de 01 (um) para cada 12 (doze) salas.
- d) QUANTIDADE MÍNIMA DE FISCAIS VOLANTES: 2 fiscais, sendo um do sexo masculino e uma do sexo feminino para auxiliar idas ao banheiro e ao bebedouro, sendo 2 fiscais volantes para cada grupo de 150 alunos. (Cada fiscal ficará com um detector de metal)
- e) QUANTIDADE DE PORTEIROS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: 1 porteiro para cada local de prova e 1 auxiliar de serviços gerais.

### 4.0-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.1-As despesas com a realização do concurso serão custeadas **EXCLUSIVAMENTE** com o produto da arrecadação dos valores das respectivas inscrições;

4.1.1-Caso o valor das inscrições resulte em cifra inferior ao valor almejado ocasionado pelo número de inscrições inferiores ao previsto, o Município não terá nenhuma obrigação da complementação do valor, levando em consideração o exposto no item anterior;

4.2-Caso o total de inscritos exceda o quantitativo estimado no quadro acima, o Município efetuará o pagamento à contratada, o valor do contrato será acrescido da seguinte forma:

$V^1 = QE \times V^2$ , onde:

$V^1$  = Valor a ser acrescido.

$QE$  = Quantidade de inscritos superior a 3.600 (três mil e seiscentos reais) candidatos.

$V^2$  = 80% do valor respectivo das taxas de inscrições =  $R\$ \times 80\% = R\$$ .



4.2.1-O valor fixo do presente contrato quando, e se for o caso de ser acrescido na forma prevista no item 4.2, em nenhuma situação, poderá exceder ao valor global previsto para a modalidade de Tomada de Preços.

4.3-Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

- a) 40% (quarenta por cento) do valor fixo proposto para o limite de até 3.600 (três mil e seiscentos) candidatos, 3 (três) dias após o encerramento das inscrições;
- b) 30% (trinta por cento) do valor total restante 3 (três) dias após a aplicação das provas;
- c) 30% (trinta por cento) do valor total restante 3 (três) dias após a divulgação do resultado final do concurso.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a **Sra. Gisele Borges Pereira de Oliveira**, Carteira de identidade nº 2008.280.234 - 8, expedida em 01/08/2012, Órgão Expedidor: SSP e CPF nº 760.343.303-79, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa cotação de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Prazo de execução: até 180 (cento e oitenta) dias. ✓

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

  
**GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA PRESIDENTE**

Gisele Borges Pereira de Oliveira  
INSTITUTO CONSULPAM  
CNPJ 08.381.236/0001-27

